



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular Nº 016/CEC/2023

Brasília (DF), 12 de abril de 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN
c/c ao Candidato a Presidente da Chapa 1, ao Candidato a Presidente da Chapa 2 e ao
Candidato a Presidente da Chapa 3
c/c Membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Prezado(a)s Companheiro(a)s,

Em complementação a Circular nº 008/CEC/2023, datada de 21 de março de 2023, lembramos que **o dia 03 de maio de 2023** (Artigo 19, Inciso I do Regimento Eleitoral) é o prazo **limite** para divulgação (local) das **Seções Eleitorais** por parte das **Comissões Eleitorais Locais - CELs** das Seções Sindicais e das Secretarias Regionais.

Sendo o que temos para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Rivânia Lucia Moura de Assis
Presidenta da Comissão Eleitoral Central – CEC